

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTAROUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DATA: 01/09/2017

HORA: 11:00h

LOCAL: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sito à Av. Afonso Pena, 981,

1° andar – Centro – Belo Horizonte – MG. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE - Nº 03/2017

TIPO: Menor Preço Global

1- Fortefix Engenharia

2 - Projex Engenharia Ltda

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo Complementar para adequação das instalações da nova sede do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais — CRA MG, com área estimada de aproximadamente 2.032,00m², localizado à Av. Olegário Maciel n. 1233, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, fornecendo soluções completas para atender o projeto arquitetônico fornecido pela empresa Acta Arquitetos & Consultores que dimensionou o leiaute que melhora a produtividade e o bem-estar dos clientes internos e externos e das pessoas no ambiente de trabalho (funcionários, profissionais e empresas aqui registrados), assim, se tornando parte integrante do crescimento.

O edital foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 3 - Nº 158, página 128, de 17 de agosto de 2017, como também esteve disponível na sede e no site do Conselho na sua integra, para os interessados no certame participarem do processo.

As seguintes empresas foram convidadas para participar do certame:

1- Consmara Engenharia Ltda	
2- Proelli Projetos e Instalações Elétricas	
3- NC2 Engenharia e Consultoria EPP	
4- Seti Engenharia e Tecnologia	
5- FS Consultores Ltda	
6- EPC Engenharia Projeto e Consultoria S/A	
7- Projetar Serviços de Engenharia Ltda	1-
As seguintes empresas enviaram comprovante de retirada de edital:	V

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

3 – Smart Projetos Ltda ME	
4 – NC2 Engenharia e Consultoria Ltda	
5 - Planilhar Engenharia I tda	

As empresas que protocolaram os envelopes e estavam presentes na sessão foram as seguintes:

Empresa	Representante	Doc. Identidade
Planilhar Engenharia Ltda	Simone Aparecida dos Santos	CREA-MG 74577D
NC2 Engenharia e Consultoria Ltda	Thadeu Henrique Costa Rodrigues	MG 16.135.411
Consmara Engenharia Ltda	Brenda Machado de Souza Leopoldino	MG 17.296.349
C.V. de Carvalho Soluções Técnicas Eireli EPP	Bruno Anderson de Oliveira	MG 13.815.564

A empresa Consmara Engenharia Ltda, apresentou a procuração, porém sem autenticação da firma reconhecida, não credenciando a representante no certame. As demais empresas foram credenciadas.

As empresas Smart Projetos Ltda ME e Projex Engenharia Ltda, enviaram os envelopes via postal, sendo assim não houve representante das referidas empresas na sessão.

Finalizado o credenciamento das empresas presentes a Comissão passou para a fase da análise da documentação.

Após a abertura dos envelopes de habilitação passou-se para a rubrica e análise dos licitantes presentes credenciados que fizeram as seguintes observações:

Representante da empresa NC2 Engenharia e Consultoria Ltda, fez as seguintes observações:

- 1. Em relação à documentação da empresa **Consmara Engenharia Ltda**, contrariando o item 8.7 do edital não apresentou os documentos de credenciamento no envelope 1 de habilitação. Em desacordo com o item 9.5.2.C, apresentou cópia simples da comprovação de vinculo do profissional João Carlos Pujoni.
- 2. Em relação à documentação da empresa **Planilhar Engenharia Ltda,** em desacordo com o item 9.5.2 ,nenhuma das CATs apresentadas atendem ao solicitado pelo edital, e todos os atestados apresentados em cópias simples, além disso não comprovou vinculo com qualquer um dos profissionais apresentados.
- 3. Em relação à documentação da empresa Smart Projetos Ltda ME, contrariando o item 8.7 do edital não apresentou os documentos de credenciamento no envelope 1 de habilitação, além disso o objeto social se refere apenas à desenho técnico sem mencionar atividade de projeto, e também não apresentou nenhum atestado autenticado.







CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4,769, DE 09/09/1965

- 4. Em relação à documentação da empresa **Projex Engenharia Ltda**, contrariando o item 8.7 do edital não apresentou os documentos de credenciamento no envelope 1 de habilitação, e apresentou CND da Fazenda Federal vencida em 05/07/2017.
- 5. Em relação à documentação da empresa C.V. de Carvalho Soluções Técnicas Eireli EPP, contrariando o artigo 22, parágrafo 3° da Lei 8666/93, e às condições estabelecidas no anexo VII do referido edital, não estando convidada nem manifestando o interesse de acordo com os termos supramencionados. Deverá ter sua habilitação indeferida.

A CPL decidiu pela interrupção da sessão para análise e diligência da documentação apresentada pelas licitantes para posterior definição de nova data para a continução do processo licitatório.

A sessão foi encerrada às 15:20h.

LICITANTES PRESENTES

Empresa	Representante	Assinatura
Planilhar Engenharia Ltda	Simone Aparecida dos Santos	KARO
NC2 Engenharia e Consultoria Ltda	Thadeu Henrique Costa Rodrigues	Madride)
C.V. de Carvalho Soluções Técnicas Eireli EPP	Bruno Anderson de Oliveira	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome	Credenciamento	Assinatura
Magno Luiz Coelho de Moura	Presidente	peop
Flávia Castro de Mendonça Bernardes	Membro	Paraids
Ricardo Dias Campos Filho	Assessor Técnico de Projetos Especiais	peard

